

## **A importância da prevenção e da auditoria na esfera trabalhista**

No mundo globalizado e competitivo em que vivemos, torna-se cada vez mais importante o auxílio preventivo de profissionais habilitados, capazes de trazer segurança e orientações para as diretrizes empresariais, especialmente no âmbito trabalhista.

Nesta senda, conceitua-se como assessoria preventiva ou mesmo auditoria trabalhista preventiva o serviço prestado por advogado ou contador especializado na área, sendo que, a partir de prévios levantamentos e análises dos procedimentos internos da empresa, correlacionados ao direito laboral, verifica os pontos e aspectos que estão em eventual desacordo com a legislação vigente, bem como propõe as medidas necessárias à sua adequação, em trabalho conjunto com os administradores e diretores das empresas.

Com efeito, o principal objetivo da prevenção ou da auditoria trabalhista é a prevenção de litígios trabalhistas perante o Poder Judiciário, isto é, a busca de procedimentos corretos e adequados que possam diminuir, minimizar ou até mesmo evitar os riscos de autuações do Ministério do Trabalho ou de ações judiciais que levam a eventuais condenações judiciais.

Neste contexto preventivo, as vantagens de ordem objetiva tornam-se evidente, já que se busca orientar as condutas adequadas adotadas hodiernamente dentro das empresas. Mas, além destas, outras vantagens também devem ser levadas em conta na hora da empresa buscar tal assessoria ou auditoria preventiva.

É evidente que, para o empresário, sócio, ou diretor, a empresa que possui uma contínua assessoria preventiva representa uma vantagem competitiva sobre as demais, já que sua empresa estará bem organizada internamente, atuando de forma correta e harmônica, bem estruturada e delineada, o que representa maior conhecimento do seu próprio negócio e, por consequência, melhores opções de escolha de suas estratégias de negócios.

Neste diapasão, com os resultados contínuos sendo apurados e analisados pelo empresário, por meio de assessoria qualificada e atuante, permite que o mesmo possa gerir o negócio com maior segurança e solidez, inclusive com maior rentabilidade. Ademais, a empresa poderá corrigir eventuais procedimentos equivocados, valorizar atitudes corretas e eliminar ações lesivas ao seu negócio, mesmo que às vezes não muito aparentes.

Sem sombra de dúvidas, a própria qualidade do ambiente de trabalho ganha respaldo com tal procedimento do empresário, eis que os próprios colaboradores verificarão se suas condutas estão em conformidade com a previsão legal, bem como perceberão o interesse do seu gestor em manter uma empresa com crescimento sólido e seguro. De fato, uma empresa em que as rotinas e procedimentos são auditados, com padronizações pré-estabelecidos, faz transparecer a segurança perante o mercado de negócios, os funcionários, os sócios, os acionistas, etc., tendo em vista a segurança, a solidez e a organização da própria corporação empresarial.

Com base em tais premissas, facilmente podemos perceber que a assessoria preventiva e as auditorias na seara trabalhista se vinculam diretamente ao princípio da eficiência, da estratégia e da racionalidade empresarial, que podem até resultar em certificados de qualidade para a empresa, que poderão ser utilizados como vantagens competitivas frente aos concorrentes do mercado.

*Fabrcio Cagol, OAB/RS 65.111, Advogado e Sócio de Moncks, Zibetti & Cagol Advocacia e Consultoria S/S*

*fabrcio@mzadvocacia.com.br*